



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

**EDITAL N.º 81 – CRCA/UNIFESSPA, DE 16 DE JULHO DE 2019**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA 2019 2ª EDIÇÃO (SISU 2019.2) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL – (5ª CHAMADA)**

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) CONVOCA os candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação (MEC), objeto do Edital Nº 02, de 05 de junho de 2019, à comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

CURSO/INSTITUTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ARQUITETURA E URBANISMO	18-19 DE JULHO	08:00 -12:00 h 14:00 - 18:00 h	CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA

**ENDEREÇO:**

**CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA: Rua Geraldo Ramalho S/N, Centro (próximo à Escola Municipal José de Ribamar)**

**1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL**

**1.1** Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

**1.2 DOCUMENTOS**

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 17 de julho de 2019, às 08h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral** disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> );
- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência atualizado;
- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base



**Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico**

no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

## **2. AO CANDIDATO APROVADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 2.1 O candidato classificado no SiSU 2019.2, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá comparecer à habilitação, nos dias e horários acima discriminados, portando, sob pena de indeferimento da habilitação, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, original e cópia, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com os documentos listados no item **1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos deste edital)**;
- 2.2 O candidato classificado no SiSU 2019.2 na condição de Pessoa com Deficiência e cotista escola, cor e renda, além dos documentos solicitados no item **1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos)**, apresentará a documentação do **Egresso de Escola Pública** relacionada nos itens **4.1, 5 (Da condição de cotista cor) e 6 (Da condição de Renda)**.
- 2.3 A data de comparecimento à **banca de verificação** será divulgada em Edital próprio na página eletrônica <http://crca.unifesspa.edu.br>;
- 2.4 O candidato que não comparecer à habilitação institucional ou que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 1.2 (**DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS**) e, se for o caso, nos itens **4.1 (DO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA), 5 (DA CONDIÇÃO DE COTISTA COR) E 6 (DA CONDIÇÃO DE RENDA)** deste Edital, não será convocado à banca de verificação e perderá o direito à vaga na Unifesspa;
- 2.5 **Não será efetivada a habilitação de candidato que não comparecer à banca de verificação da Unifesspa ou que for indeferido por ela.**

## **3 DA BONIFICAÇÃO REGIONAL**

- 3.1 Os candidatos beneficiários do argumento de inclusão regional, bônus de 20% na nota final do ENEM, deverão apresentar os documentos referentes ao item 1.2 e comprovar através de histórico escolar que tenham cursado, pelo menos um ano do Ensino Médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os Campi da Unifesspa, conforme Resolução nº 259 CONSEPE, de 01/11/2018 disponível na página eletrônica: <https://sigrh.unifesspa.edu.br/servicos/converterArquivoPdf?idArquivo=120473>
- 3.2 O candidato que concorreu à bonificação regional e não comprovar essa condição no dia da habilitação perderá o direito à vaga na UNIFESSPA.

## **4 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS**

### **4.1 Do Egresso De Escola Pública**

- 4.1.1 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, Portarias Normativas nº 18 e nº 21/MEC, **Edital nº 02, de 05 de junho de 2019 – Unifesspa** será deferido o ingresso dos candidatos que tenham **CURSADO INTEGRALMENTE** o ensino médio em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal:
  - a) em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

b) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.1.2 Com base na Portaria Normativa Nº 18/MEC, § 1º do Art. 5º, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE (As três séries do Ensino Médio)** em escola pública.

4.1.3 Não têm direito à vaga os candidatos, inscritos na condição de cotista, que cursaram parte ou a totalidade do Ensino Médio em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países.

## 5. DA CONDIÇÃO DE COTISTA COR

5.1 Os candidatos, autodeclarados **PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS** independente da renda ([ART. 14, ii, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012](#)) aprovado e classificado, deverão assinar **AUTODECLAÇÃO DE RAÇA**, que está em anexo.

5.2 Não será deferido o vínculo ao candidato que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

## 6. DA CONDIÇÃO DE RENDA

6.1 O candidato classificado no SISU na condição de Cotista com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, em conformidade com a [Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), [Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012](#) e [Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012](#), deverá apresentar os documentos discriminados no item [1.2](#) e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópias do **RG, CPF e dos documentos abaixo discriminados de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA** constantes no Questionário Guia.

6.1.1 Preencher **Questionário Guia** (Gerado no COC [<https://coc.unifesspa.edu.br>])

### 6.2 Trabalhadores Assalariados

6.2.1 Contracheques os três últimos, pelo menos (originais e cópias);

6.2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

6.2.3 CTPS registrada e atualizada (originais e cópias);

6.2.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias);

6.2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).

### 6.3 Atividade Rural

6.3.1 Declaração de Trabalhador Rural (Em anexo);

6.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

6.3.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;



**Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico**

- 6.3.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 6.3.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e cópias);
- 6.3.6 Notas fiscais de vendas (originais e cópias).

#### **6.4 Aposentados e Pensionistas**

- 6.4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (originais e cópias);
- 6.4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.4.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).

#### **6.5 Autônomos e Profissionais Liberais**

- 6.5.1 Declaração de trabalhador autônomo;
- 6.5.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 6.5.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (originais e cópias);
- 6.5.5 Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

#### **6.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 6.6.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.6.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).
- 6.6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e cópias).

#### **6.7 CANDIDATO SEM RENDA FAMILIAR**

- 6.7.1 Documentos relacionados no item 1.2.
- 6.7.2 Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.
- 6.7.3 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 6.7.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);
- 6.7.5 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

#### **6.8 CANDIDATO OU FAMILIAR DESEMPREGADO**

- 6.8.1 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 6.8.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.8.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);
- 6.8.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias).



**Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico**

7. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

8. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

**9. O candidato que não comparecer à entrega de sua documentação até o dia 19 de julho de 2019, perderá o direito à vaga.**

10. O candidato que concorreu na **condição de cotista** e **não comprovar** essa condição no dia da habilitação **perderá o direito à vaga na UNIFESSPA** e estará sujeito a responder judicialmente pelas informações fornecidas no formulário de inscrição.

11. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do dia da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA ou em um dos *Campi* da Unifesspa, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

12. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

13. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

14. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do [Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009](#).

15. O CRCA publicará, até o dia **22 de julho de 2019**, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://www.crca.unifesspa.edu.br>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

*Marcos Rogério de Souza Ladeira*  
Diretor do CRCA  
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013

Marabá (PA), 16 de julho de 2019.

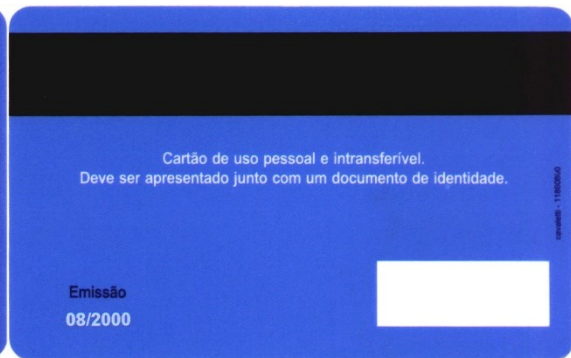


Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

**ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N.º81 – CRCA/UNIFESSPA, DE 16 DE JULHO DE 2019**

<b>Arquitetura e Urbanismo - Santana do Araguaia</b>				
-	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Tipo de Cota do Candidato</b>
1	181028554705	FILIPi CRISTIANO NASCIMENTO BORGES	497.93	Escola Cor Renda
2	181063026882	LUANDRA CORREA	495.04	Escola Cor Renda
3	181000658748	CIVAL MARCELO DA CRUZ DOS SANTOS	490.99	Escola Cor Renda
4	181051952917	FELIPE MATEUS DA CRUZ GUEDES	487.94	Escola Cor Renda
5	181021060502	JOSIMAR DOS SANTOS DE ARCANJO	617.03	Escola Renda
6	181012441372	ELISANDRA DE SOUSA MARTINS	575.42	Escola Renda
7	181048586265	ADRIANA GOMES DA SILVA	433.95	Escola Cor
8	181017109339	ELIGELISON BORGES COSTA	426.19	Escola Cor
9	181034525749	TATIANA SANTOS FERNANDES	584.90	Ampla Concorrência- Bônus
10	181003819420	DANIELA LIMA MUNIZ	583.37	Ampla Concorrência- Bônus
11	181049386129	JULIA PEREIRA GARAY NUNES	571.42	Ampla Concorrência- Bônus
12	181035648086	MARCOS AURELIO SANTANA DOS SANTOS	567.13	Ampla Concorrência- Bônus
13	181035819059	LUCIANO SILVA DA SILVA	497.95	Escola Cor Renda

**ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.**



FRENTE






VERSO





Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

 <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>CERTIFICADO DE DISPENSA</b> <b>DE INCORPORAÇÃO</b> <b>C S M</b>	<b>FILIAÇÃO</b>
	PAI _____ MÃE _____
<b>RA</b> _____	DATA NASC _____ NATURALIDADE _____
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	Dispensado do Serviço Militar inicial em por _____ Cmt/Ch ou Dir _____

 POLEGAR	
DISPENSADO	





Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_; Carteira de  
Identificação \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_;  
CPF: \_\_\_\_\_; residente no endereço  
\_\_\_\_\_;

declaro que sou isento de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) abaixo descritos. Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na perda da vaga do SiSU-2019.2 da Unifesspa.

Motivos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, declaro à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará -  
Unifesspa, que exerço atividades **DO LAR**, sem remuneração. Declaro, ainda, sob as  
penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de (o)  
\_\_\_\_\_, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),  
desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_ recebendo uma  
renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no (a)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Perímetro:  
\_\_\_\_\_ Bairro/Vila/Proj. \_\_\_\_\_ de  
assentamento \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado de (o)  
\_\_\_\_\_, declaro que sou trabalhador (a) rural (a),  
desenvolvendo \_\_\_\_\_ atividade \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ recebendo  
uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## **DECLARAÇÃO**

(AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no SiSU-2019.2 da Unifesspa na condição de candidato de raça \_\_\_\_\_, declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no referido processo.

Marabá (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do candidato



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA EM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, DECLARO não ser titular de conta bancária  
de qualquer espécie. Afirmo ser verdadeira a informação prestada e confirmo estar  
ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”. (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura igual ao documento de identidade